**EDITAL DE LICITAÇÃO**

# PREÂMBULO

* 1. A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE (HUOP), com a devida autorização do Magnífico Reitor torna público, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria N.º 1288/2015 - GRE de 30 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 9432, de 15 de abril de 2015, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor preço por item e por lote, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, regido pela Lei Estadual nº 15608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2452, de 07 de janeiro de 2004.
	2. A enTREGA dos Envelopes Proposta e Documentação poderá ser feita até o dia **08/03/16, às 09:00 horas**, na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná.
	3. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **08/03/16, às 09:30 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.
	4. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

# OBJETO

* 1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.
	2. As aquisições poderão ser feitas para fornecimento de uma só vez ou parceladamente durante a vigência do registro de preços, a critério da instituição HUOP.
	3. O Registro de preços terá prazo de vigência por 01 (um) ano, a contar da publicação do ato de homologação na Imprensa Oficial.
	4. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
		1. Anexo I – Descrição dos itens a serem licitados
		2. Anexo II - Modelo de carta de credenciamento
		3. Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade
		4. Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
		5. Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
		6. Anexo VII - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP.
		7. Anexo VIII - Minuta de ordem de fornecimento
		8. Anexo IX - Minuta da ata de registro de preços

# AQUISIÇÃO DO EDITAL

* 1. O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – (HUOP), na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3321-5397, ou ainda nas *home-pages* www.comprasparana.pr.gov.brou www.unioeste.br/huopforum.

# REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA - CREDENCIAMENTO

* 1. Antes da Sessão
		1. O interessado em participar da presente licitação deverá indicar até o dia 04/03/16, pelo menos um representante a quem será comunicado os procedimentos referentes ao Pregão Presencial n.° 008/2016.
		2. Os dados do representante (nome completo, RG, endereço para contato, telefone/fax e e-mail) deverão ser enviados para o endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, bairro Santo Onofre. CEP: 85.806-470, aos cuidados da Comissão de Licitação. O envelope deve estar devidamente identificado, informando o assunto, o conteúdo dos documentos e o número do Pregão. Ou ainda poderá ser enviado para o e-mail: licitacao.huop@gmail.com.
		3. A não indicação de representante, no prazo estipulado no item 4.1.1, implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem ao licitante, até a data de abertura da licitação.
	2. O não envio dessa declaração não inabilita os interessados, nem os impede de participar do certame.
	3. Durante a Sessão:
		1. Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a Carta de Credenciamento deverá ser apresentado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o OUTORGANTE possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A assinatura do OUTORGANTE na carta de credenciamento deverá estar devidamente reconhecida em cartório notarial. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.
	4. Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.
	5. É vedada a representação de empresa por sócio de qualquer esfera de outra empresa proponente quando as mesmas estiverem concorrendo no mesmo item do procedimento licitatório, em cumprimento ao princípio da ampliação da competitividade e em respeito a igualdade entre os licitantes em relação ao sigilo do conteúdo das propostas.
	6. Caso a empresa participante inadvertidamente tenha colocado quaisquer um dos documentos solicitados neste edital, os quais deveriam, por exemplo, estar no Envelope A (Proposta de Preços), e foram colocados no Envelope B (documentação), ou vice-versa, o Pregoeiro terá a prerrogativa legal de efetuar a abertura do envelope, retirando os documentos necessários a fim de realizar a conferência destes visando a participação do licitante, devendo imediatamente fechar novamente o envelope aberto, constando esta ocorrência em ata.

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

* 1. Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.
	2. Os interessados deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação até o dia, hora e local fixados no item 1.2, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

**Pregão Presencial N.º 008/2016**

ENVELOPE A ‑ PROPOSTA DE PREÇO

(Prazo máximo para protocolo: dia 08/03/16 às 09:00 horas)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:

E-mail:

**Pregão Presencial N.º 008/2016**

ENVELOPE B ‑ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Prazo máximo para protocolo: dia 08/03/16 às 09:00 horas)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:

E-mail:

* 1. Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, fac-símile e/ou Internet.
	2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
		1. pessoa física;
		2. empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
		3. empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
		4. empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
		5. empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;
		6. empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
	3. *O proponente deve entregar os envelopes na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP/Unioeste, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado*, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo HUOP da Unioeste.

# PRÉ-HABILITAÇÃO

* 1. Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme constante Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação*.* Esta declaração deverá estar devidamente assinada pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante ou pelo próprio representante desde que devidamente autorizado.
	2. A declaração poderá ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.
	3. Em atendimento ao princípio da ampliação da competitividade, se o representante da empresa estiver presente e regularmente credenciado, esta declaração poderá ser confeccionada e assinada por ele no início da sessão.
	4. Especificamente nos casos de Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP para garantir os direitos previstos na Lei Complementar 123/06, será obrigatório que a empresa apresente documento conforme Anexo VII - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP.
		1. Juntamente com a declaração acima, a empresa deverá encaminhar Declaração de enquadramento de EPP/ME ou Certidão Simplificada, ambas emitidas pela Junta Comercial, a fim de comprovação. A não apresentação da declaração da declaração em questão, ou ainda a não apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.
		2. A declaração, de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, e a Declaração da Junta Comercial ou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, poderão ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.
	5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de requisitos de habilitação do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
	6. Antes da abertura dos envelopes Proposta, o Pregoeiro e Equipe de Apoio realizarão consultas para verificar a situação cadastral de todos os licitantes que estejam participando deste certame. As consultas serão efetuadas diretamente no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, disponível no endereço eletrônico: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) visando assim verificar registros de inadimplências e/ou sanções aplicadas, conforme disposto abaixo:

Art. 4° O CFPR será de acesso e consulta prévia obrigatória a todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado para:

I – celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

II – repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e.

III – registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.

 Parágrafo Único. A existência de registro de sanções no CFPR poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16/08/2007.

* 1. Havendo alguma restrição, registro de inadimplência e/ou de sanção aplicada em pleno vigor, a proposta apresentada pela empresa inadimplente não será aceita, ficando, portanto impedida de participar do certame, sendo que os envelopes Proposta e Habilitação serão devolvidos indevassados ao titular ou representante legal da empresa (caso esteja presente), ou encaminhados via correio à empresa.
	2. A consulta de que trata o Item 6.6 acima, para as empresas que na data de abertura das propostas não estiverem cadastradas no GMS/CFPR, ocorrerá após o prazo previsto no item 11.1.3, deste edital.
	3. Os documentos apresentados na Pré-Habilitação que também são solicitados para a Habilitação não precisam ser repetidos no envelope de habilitação (por exemplo: Contrato Social e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial), desde que estejam vigentes e atendam ao solicitado em edital.

# DA PROPOSTA COMERCIAL

* 1. A proposta comercial (Envelope A) deverá estar devidamente identificada e assinada pela empresa proponente através de seu representante legal ou daquele que tiver poderes outorgados para tal, devidamente habilitado, nos mesmos termos do item 4.3.1. Deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando obrigatoriamente ainda a marca e características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento, sob pena de desclassificação. Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações, sob pena de desclassificação.
	2. Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a duas casas após a vírgula, com exceção dos itens 65, 108, 120, 13, 86, 87, 88, 89, 90, 166, 135, 81, 5, 133, 104, 45, 46, 141, 185, 44, 9, 168, 167, que poderão ser cotados com três casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
	3. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações do presente edital.
	4. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, cessão de uso, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
	5. Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues Diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, situado à Av. Tancredo Neves, 3224, subsolo do prédio, entrada pela Rua Aimorés (rua lateral), no setor de Nutrição e Dietética, de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Os produtos deverão ser entregues no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, após o recebimento da respectiva Ordem de Compra conforme prazos a seguir:

a) Gêneros Alimentícios não perecíveis: Cinco dias úteis após a entrega da Ordem de Compra.

b) Gêneros alimentícios perecíveis:

b.1) Pães assados: Duas vezes ao dia 06:30 às 07:00 hs e 12:00 hs ou conforme solicitado.

b.2) Hortifrutis, Carnes e derivados, Leites e derivados: De segunda à Sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs.

Prazos estes que serão considerados após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta encaminhada pela empresa.

* + 1. Em caso de emergência ou calamidade pública, a contratada deverá efetuar a entrega, dos itens constantes no Anexo I, no prazo máximo de 01 (uma) hora, somente em relação à quantidade mínima de produtos básicos solicitados necessários à manutenção provisória das atividades da instituição.
	1. Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 01 (um) ano a partir da homologação, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.
	2. Validade dos produtos: os produtos a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, a partir da data de entrega dos produtos.
	3. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinado com o art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
		1. Envio de amostras e/ou catálogos:
			1. As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo I, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
			2. Os produtos, objetos desta licitação, quando exigidos, necessitarão ser analisados devendo, para tanto, serem solicitadas amostras, sob pena de desclassificação.
			3. Os proponentes deverão apresentar as respectivas amostras e/ou catálogos, quando exigidos para análise dos produtos da empresa vencedora durante o certame. Dessa forma, as empresas proponentes deverão estar munidas das amostras para no final do dia, ou quando solicitadas, apresentar à Equipe Técnica, sob pena de desclassificação, caso não entreguem a amostra no momento estabelecido. Não serão aceitas amostras que não forem entregues no final do respectivo dia de lance.
			4. As amostras e/ou catálogos deverão estar identificados individualmente com o número do item correspondente ao Anexo I - deste edital.
			5. No Anexo I deste edital estará descrito quais itens necessitarão de amostras ou bulas ou catálogos, sendo que a empresa vencedora deverá respeitar a exigência para consagrar-se adjudicatária.
			6. Qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, ou catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos contatar: Talita Cristina Maffei da Rosa, responsável pelo(a) Serviço de Nutrição e Dietética pelo telefone 45 3321-5335 ou 45 3321-5240.
			7. Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná.
			8. As empresas de menor preço que não apresentarem a amostra para análise ou que tenha sua amostra reprovada no certame, serão desclassificadas para o item, sendo então convocadas as propostas subsequentes até a apuração de uma amostra aprovada.
			9. A não apresentação das amostras e/ou catálogos, quando exigidas, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item.
			10. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correrão por conta do contratado.
			11. Os materiais apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças.
			12. As amostras poderão ser manipuladas, abertas, furadas, cortadas e/ou desmontadas, se necessário, afim de possibilitar a análise da equipe técnica.
			13. Todos os itens cujas amostras são solicitadas no Anexo I deverão ser apresentados em embalagem original, devidamente lacrado, contendo todos os dados do produto para a correta análise técnica na licitação.
			14. A equipe técnica, quando julgar pertinente, fará os testes que forem necessários para ter a comprovação de que a amostra entregue pelo licitante vencedor atende às exigências descritas em edital e às necessidades da instituição.
			15. Para os itens ofertados em sua apresentação original, será aceito para comprovação das especificações técnicas apenas o catálogo do produto proposto;
			16. Para os itens ofertados na apresentação compatível, o proponente deverá apresentar amostra e catálogo do produto proposto;
			17. Acessório/produto original será assim considerado e aceito todos aqueles cujas marcas encontram-se homologadas pelo fabricante do equipamento. Para tal o licitante deverá apresentar cópia do manual onde consta a indicação da marca, e registro do produto na ANVISA.
			18. Os catálogos solicitados para as empresas para comprovação de marca e modelo de material previsto em proposta, somente serão aceitos no formato original e previamente impressos, legíveis, com a indicação do produto em oferta. Devem possuir claramente as informações do modelo proposto, medidas aproximadas quando pertinente.
			19. As amostras aprovadas serão retidas para fins de arquivo pelo período da vigência do pregão, podendo ser retiradas posteriormente pelas empresas. Os produtos que não forem retirados até 30 dias após o fim da vigência do registro de preço serão encaminhados aos laboratórios de habilidades da Unidade de Ensino do HUOP como forma de doação.
			20. Os catálogos solicitados devem ser entregues no envelope proposta ou habilitação, não serão aceitos catálogos que estiverem fora de um destes envelopes.

# ISENÇÃO DE ICMS

* 1. Na proposta de preços e na emissão da Nota Fiscal, a empresa proponente deverá observar o Decreto Estadual nº 6.080, de 28 de setembro de 2012 – que instituiu o Regulamento do ICMS, o qual trata da “Isenção de ICMS”, em especial seu artigo 4º e o item 121 do anexo I do referido diploma legal. (O referido Ato Normativo tem sua origem no Convênio ICMS 26/03, alterado pelo Convênio ICMS 78/08 e Convênio ICMS 88/10, do qual o Estado do Paraná é signatário e estabelece tratamento diferenciado para as operações realizadas pela administração pública com empresas paranaenses).
	2. Esta isenção do ICMS não se aplica às aquisições:
		1. de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas junto a estabelecimento varejista.
		2. de produtos efetuadas junto a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; e,
	3. efetuadas com verbas de pronto pagamento.
		1. Assim, nos demais casos, todas as empresas paranaenses, deverão considerar esse benefício e apresentar sua proposta, orçamento ou cotação de preço já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
	4. Para melhor esclarecimento, caso a empresa esteja cotando um produto que custa R$ 100,00 com ICMS, ela deve constar em sua proposta o valor líquido, ou seja, sem o ICMS, no caso, R$ 82,00, concorrendo com este preço com as demais empresas licitantes. Para ilustrar apresentamos o seguinte exemplo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Descrição do Produto** | **Quant.** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| Papel A4 | 01 caixa | 82,00 | 82,00 |
|   |   |   |   |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Base de cálculo do ICMS** | **Valor do ICMS** | **Total da Nota Fiscal** | 82,00 |
| -x- | Isento |

|  |
| --- |
| **Dados Adicionais:** |
| 1 - Isento conforme disposto no Decreto nº 1261/2003 (item 73-B do Anexo I - Isenções, do RICMS/PR). 2 - Demonstração do Desconto:     Preço total com ICMS ............. 100,00     Desconto ref. Isenção ICMS ..... 18,00     Preço total sem ICMS: ...........    82,00  |

* 1. As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da operação são encargos das empresas cotantes, assessoradas por seus respectivos contadores, razão pela qual o HUOP não prestará orientação nesse sentido, pois, são questões tributárias pertinentes à contabilidade das empresas e ao fisco estadual.
		1. No caso de nota fiscal com vários itens, a demonstração do desconto deverá ser feita pelo total, considerados os subtotais por alíquotas.

# DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

* 1. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.
	2. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
	3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
	4. O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I (por item e por lote).
		1. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.
		2. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 9.4, serão classificadas as propostas subsequentes de menor preço até o máximo de três propostas.
	5. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
	6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
	7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
	8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
	9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
	10. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço unitário, nos termos do inciso VII do art. 49º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
	11. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
	12. Do julgamento por Lote:
		1. No que se refere ao Anexo I (I e II), será julgado sob a forma de *Menor preço por por item e por lote*, onde os lances verbais serão por lote, não obstante, finalizada a etapa de lances, a porcentagem de desconto deverá ser igual para todos os itens.
		2. Os valores dos itens do lote não poderão ultrapassar o teto máximo unitário estipulado em Edital.
		3. Para os itens dos Lotes é necessário o julgamento de proposta por lote, tendo em vista a necessidade de compatibilidade entre os itens para perfeito funcionamento da assistência.
		4. A porcentagem de descontos nos lances deverão ser proporcionais em todos os itens.
	13. Julgamento de empate, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014:
		1. Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006 e na Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso I do art. 86 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
		2. A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do item 6.4 deste edital.
		3. O empate que trata a Lei Complementar 123/06 se refere aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
		4. Para efeito do disposto no item 9.13.1 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
1. a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances manifestar-se solicitando a utilização do direito, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame;
2. não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, deverão manifestar-se as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
	* 1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.13.3 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
		2. O disposto no item 9.13 deste edital, somente aplicar-se-á quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
		3. Nas situações previstas nos itens 9.8 e 9.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
	1. No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

# DA HABILITAÇÃO

* 1. O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, deverá conter:
		1. Para comprovação da habilitação jurídica:
1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
	1. Conforme o disposto no artigo 5° e incisos da Lei Estadual n° 15.608/2007 e Artigo 3° parágrafo 3° da Lei Federal n° 8.666/93, é vedada a participação de duas ou mais empresas que apresentem em seus contratos sociais os mesmos sócios, quando estiverem concorrendo no mesmo item.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
5. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade.
6. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme o Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
7. Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme o Anexo VI - Modelo de declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental.
8. Certidão Simplificada da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. Validade da Certidão: Essa deverá ter data de emissão de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de emissão anteriores a abertura do certame.
	1. Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada acompanhado da Certidão vencida.
	2. O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias anteriores a abertura do certame.
		1. Para comprovação da regularidade fiscal:
9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
10. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará) ou Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
11. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições sociais e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, expedido pelo Ministério da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei. A certidão pode ser obtida no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/certidoes/pessoajuridica.htm>
12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
13. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emonstrando situação regular. A certidão do FGTS pode ser obtida no site: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.
15. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. <http://www.tst.jus.br/certidao>
	* 1. Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:
16. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
	* 1. Para a comprovação da qualificação técnica:

a) Obrigatoriamente, as empresas licitantes deverão informar a marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta do item cotado;

b) Solicitar cópia autenticada da Licença Sanitária atualizada do proponente. Estando o certificado de licença vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do certificado vencido. Somente serão aceitos protocolos de revalidação do certificado acompanhados da Legislação Municipal que ampare o período de Protocolo.

c) Solicitar cópia autenticada da Licença Sanitária atualizada dos fabricantes e fornecedores dos produtos de panificação e leite.

d) Para o fornecimento da carne, a mesma deverá ser certificada com selo de inspeção federal (SIF).

e)Para os pães, as empresas deverão apresentar documentação comprobatória do ramo de panificação, não sendo permitido qualquer tipo de terceirização da panificação

f) Para o transporte dos itens carnes (todos os tipos), ovos, leites e pães e hortifrúti minimamente processados:

f.1) Apresentar Licença Sanitária onde conste que a empresa possui veículo refrigerado autorizado a transportar gêneros perecíveis, exceto hortifrútis in natura.

f.2) Para a empresa que fará a entrega de leite, será necessária a consignação de freezer, para o armazenamento destes no SND.

* + 1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples autenticada. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
			1. Preferencialmente apresentar os documentos na ordem listada no edital para facilitar a conferência da documentação.
		2. Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006 e Lei Complementar 147/14 de 07/08/2014:
1. as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, para exercer o benefício da Lei Complementar 123/06, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição ou se encontrem vencidas. O descumprimento desta exigência acarretará na inabilitação do licitante para o certame.
2. havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, desde que haja requerimento específico para prorrogação e a licitante apresente motivos justos, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
3. a não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
	1. A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através da confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida, conforme consultas a serem realizadas via Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;
	2. Os documentos necessários à habilitação do proponente (item 10) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial devidamente autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência e não necessitam de autenticação. Caso estas certidões ou documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, estejam com a data de validade expirada, mas que possuam outras emitidas em plena validade, a empresa proponente não será inabilitada, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.
		1. Quanto às declarações exigidas nesta licitação, estas deverão estar devidamente assinadas pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante, ou pelo próprio representante, desde que devidamente autorizado, sendo que as declarações já descritas também poderão ser firmadas na própria sessão do certame, desde que o dirigente contratual ou estatutário, ou o representante autorizado da empresa se encontre presente.
		2. Quanto à documentação técnica solicitada: os documentos emitidos pela Internet, constantes no envelope de habilitação, que estejam com a data de validade expirada, e que possuam outros emitidos em plena validade, poderão ser diligenciados, sendo que esta conferência poderá ser realizada através da Internet pelo Pregoeiro e equipe de apoio e o documento vigente será anexado a documentação da empresa.
		3. As diligências realizadas durante o certame constarão em Ata.
	3. A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope B), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos. A autenticação da documentação feita pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio só será feita mediante apresentação das vias originais da documentação que será autenticada.
	4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
	5. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data e horário especificados no item 1.2 deste edital, com exceção dos documentos solicitados nos itens 4.3, 6.1 e 6.4, os quais podem ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão. A falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
	6. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
	7. As empresas que apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 10.1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e 10.1.2, alíneas “a” e “b”. O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.
	8. As empresas que apresentarem o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado emitido pelo GMS/CFPR – Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, e com informações sobre a habilitação jurídica, regularidade fiscal (União, Estado, Município, INSS e FGTS), e trabalhista (CNDT), com todos os itens em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 10.1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e 10.1.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”. O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento. Havendo certidões vencidas, a empresa deverá entregar a certidão vigente juntamente com a documentação de habilitação. O certificado deve ser obtido no seguinte endereço: www.comprasparana.pr.gov.br -> área do comprador -> Fornecedores -> Consulta a Fornecedores -> Consulta a Fornecedor Específico, após informar nome ou CNPJ da empresa e imprimir Ficha Completa.
	9. Os documentos que não especificarem a data de validade, ou que não tem data limite apontada pelo HUOP, não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes Habilitação, sob pena de inabilitação.

#  DA ADJUDICAÇÃO

ATENÇÃO!

CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO PARANÁ - GMS/CFPR

* 1. Nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013, em especial o contido no § 4.º, do artigo 1.º, a empresa vencedora neste certame DEVERÁ ESTAR CREDENCIADA NO GMS/CFPR, antes de ser adjudicada, homologada ou ainda convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços.
		1. Todos os procedimentos relacionados ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR estão disponíveis no endereço eletrônico [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) reguladas pelo Decreto Estadual n.º 9762/13 e pela Lei Estadual n.º 15.608/2007.
		2. A empresa declarada vencedora deverá comprovar o respectivo credenciamento (caso ainda não o tenha feito), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da empresa e anuência da Administração quanto à concessão de novo prazo, contados a partir da convocação do Pregoeiro.
		3. O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante cuja proposta já tenha sido declarada vencedora e que possua o credenciamento no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, em plena validade e sem restrições.
		4. Decorrido o prazo disposto no item 11.1.2 acima, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa vencedora decairá do direito à contratação com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/HUOP, sujeitando-se às sanções previstas na legislação vigente.
		5. Se a empresa vencedora não efetuar o cadastro conforme previsto no item 11.1.2 acima, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e habilitação, nos termos do disposto nos incisos XVI e XVII do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02 e nos incisos XVI e XVIII do art. 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
		6. Findado o prazo recursal e estando o licitante vencedor devidamente credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - GMS/CFPR, o mesmo será adjudicado.
	2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
	3. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.
	4. A restrição prevista neste item estende-se a empresas sediadas em outros Estados da Federação, que possuam filial no Estado do Paraná, em situação irregular com a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná.
	5. Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Estadual do Paraná.
	6. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.
	7. A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 11.1.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.

# SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

* 1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
		1. pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
		2. pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, nos termos legais;
		3. por relevante interesse da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, devidamente justificado.
	2. Em caso de suspensão ou cancelamento dos preços de algum item constante do Anexo I, poderá a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, em decorrência da urgência e necessidade, passar ao segundo colocado, se existir, mesmo sem conclusão do procedimento de suspensão ou cancelamento dos preços.

# REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

* 1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.
		1. O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra emitidas com os valores inicialmente registrados na licitação.
	2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

# FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

* 1. Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP procederá à emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.5 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003, de acordo com a ordem de compra/serviço.
	2. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma parcelada.
	3. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.
	4. Os prazos de que tratam o item 7.5, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
	5. Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

# CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

* 1. Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:
		1. provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.
		2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.
		3. poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.
	2. Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente:
		1. No Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Os materiais deverão ter validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, a partir da data de entrega dos produtos.
		2. O transporte dos gêneros alimentícios deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto, conforme Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 (ANVISA), e Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997, SVS/MS - Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância Sanitária.
		3. - O entregador deve apresentar-se com vestimentas limpas, sendo calça comprida, calçado fechado e camiseta com manga e ao momento de adentrar no setor o mesmo deve se paramentar com touca (cobrindo todo o cabelo).
		4. - Para o transporte de gêneros perecíveis, exceto hortifrútis in natura, o carro utilizado para o mesmo deve ser refrigerado e possuir documento comprovando o mesmo juntamente com a licença sanitária. Em caso de distribuidora onde o fabricante efetuar a entrega, a mesma deverá comprovar perante documentos que o carro utilizado pelo fabricante encontra-se nas normas presentes no edital.
		5. Os produtos de panificação (pão francês, pão integral, pão de leite fatiado, pão de cachorro quente, pão de hambúrguer) serão licitados por lote.
		6. Caso a empresa vencedora descumpra alguma das normas de transporte, o Hospital Universitário poderá rescindir o contrato com a empresa.
		7. Exige-se também a numeração de lotes e validades dos materiais nas respectivas notas de venda.
		8. , no prazo máximo de Os produtos deverão ser entregues no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, após o recebimento da respectiva Ordem de Compra conforme prazos a seguir
		9. a) Gêneros Alimentícios não perecíveis: Cinco dias úteis após a entrega da Ordem de Compra.
		10. b), após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
	3. A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique a instituição.
		1. Na ocorrência do previsto no item 15.3, o gestor do contrato fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

# DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

* 1. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
	2. O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.1 deste Edital.
		1. No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.
	3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
	4. Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.
		1. A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;
		2. A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);
	5. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instiuição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
	6. Sempre que a instituição julgar necessário, as empresas com itens registrados no processo licitatório, deverão oferecer capacitação e/ou treinamento.
	7. Os gêneros alimentícios, quando solicitados, deverão ser entregues pela contratada no endereço supracitado; Av. Tancredo Neves, 3224, subsolo do prédio, entrada pela Rua Aimorés (rua lateral), no setor de Nutrição e Dietética, de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas
	8. À contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no que se refere às especificações, condições e obrigações estabelecidas.
	9. O transporte dos materiais deve atender à orientação do item III supra, dentro das determinações das normas vigentes de segurança e transporte, higiene, cobertura protetora para a carga, mantendo a integridade do produto; sob pena de rescisão contratual.
	10. Todos os gêneros exceto os hortifrútis in natura e processados, deverão conter etiqueta de identificação do produto, procedência, quantidade, data de fabricação e validade e número do lote, número de registro ou protocolo de isenção de registro atualizado.
	11. b) Os itens carnes (todos os tipos), ovos, leites e pães: Deve constar externamente em todas as embalagens dos itens carnes (todos os tipos), ovos, leite e pães: identificação do produto, procedência, data de embalagem, prazo de validade e peso, número de registro ou protocolo de isenção de registro atualizado.
	12. A partir de 1º de novembro de 2008, conforme decretos estaduais 3330/08 e 3329/08, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA (NFAe).
	13. Todos os materiais entregues serão recebidos e conferidos por um servidor do Hospital Universitário do Oeste do Paraná que assinará o canhoto de recebimento da nota e, para evitar falha de recebimento, será conferido novamente por outro servidor ou estagiário.
	14. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Hospital Universitário.
	15. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação vigente.

# DO PAGAMENTO

* 1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.
		1. Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada, providenciar a inscrição junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), do Governo do Estado, bem como mantê-lo regular durante a vigência do registro de preços, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.
	2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
	3. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.
	4. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 4534.12364084.178 (Unioeste), 4760.10302194.170 (Funsaúde), rubrica(s) Gêneros de alimentação, Material para festividades e homenagens 3309007 nas fontes 100 e 250.
	5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

# PENALIDADES

* 1. Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou são veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:
		1. Advertência;
		2. Multa;
		3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
		4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
	2. Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:
		1. A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;
		2. A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:
1. De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
2. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
3. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
4. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
5. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
6. De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
	* 1. A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;
		2. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
		3. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
		4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.
	1. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
	2. A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
	3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.
	4. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
		1. As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.
	5. Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
	6. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.
	7. - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná.

# DOS RECURSOS

* 1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
	2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
	3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
	4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

# ANEXOS DO EDITAL

* 1. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

# DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

* 1. Uma vez homologado o resultado desta Licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora deverá observar o seguinte:
1. O Setor de Licitação enviará a Ata de Registro de Preços à empresa, em arquivo com a extensão “PDF”, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;
2. A empresa deverá verificar seus dados constantes no documento, comunicando imediatamente ao Setor de Licitação caso haja necessidade de correção;
3. Estando corretos os dados constantes no documento, a empresa deverá fazer a impressão da Ata de Registro de Preços em via única, providenciar a(s) assinatura(s) e autenticá-la em cartório, postá-la via Correio ou entrega-la no Setor de Licitação da instituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail;
	1. Caso a empresa tenha encaminhado documentos para habilitação onde conste a assinatura autenticada da pessoa que assinará ata, não será necessário autenticar a assinatura na ata, sendo realizada a conferência da assinatura com o constante na documentação de habilitação.
	2. Caso a pessoa que assinará a ata tenha assinatura com certificação digital, a ata poderá ser devolvida com assinatura com certificação digital por e-mail, com a comprovação da certificação digital.
		1. A comunicação de que trata a alínea “b” deverá ser feita por escrito e enviada por meio de correspondência eletrônica, fac-símile, ou protocolado no Setor de Protocolo da instituição.
		2. A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas “c” e “d” sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além da sanção prevista no Art. 154, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

# DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONA)

* 1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação.
	2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
	3. As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder a 100% (cem por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
	2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
	3. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
	4. É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
	5. O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 85, da Lei Estadual n.º 15608/2007, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer a instrução do processo licitatório.

A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

* 1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (dia 04/03/16) às 09:00, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, conforme item 23.9 deste edital.
		1. A Administração decidirá sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura do certame, ou seja, dia 07/03/16. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.
		2. A impugnação, bem como o julgamento, deverá seguir o disposto no Art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
	2. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
	3. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), para o Setor de Licitação, A/C Pregoeiro, à Av. Tancredo Neves, 3234 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
	4. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de sub-itens, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.
	5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
	6. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
	7. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Cascavel, 19 de fevereiro de 2016.

Karine D. Byhain Souza

Pregoeira

Luiz Sergio Fettback

Diretor Geral do HUOP

# Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações

|  |  |
| --- | --- |
| PROPONENTE: |  |
| ENDEREÇO: |  |
| CNPJ:  |  | FONE/FAX:  | ( )  |
| E-mail: |  |

Para agilizar o processo durante o certame solicitamos que as empresas apresentem, além da proposta escrita, a proposta eletrônica, em pen drive ou CD, qual deverá ser entregue ao pregoeiro da sessão após a abertura dos envelopes proposta.

Para confeccionar esta proposta eletrônica os participantes deverá baixar o [**APLICATIVO DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO - TASY**](http://www.unioeste.br/huop/arquivos/TASY_FORNECEDORES/TASY_FORNECEDORES.rar)**, disponível no site** [www.unioeste.br/huopforum](http://www.unioeste.br/huopforum) **na pasta do Pregão Presencial 008/2016.**

Para o preenchimento da proposta deverão ser seguidos os passos apontados no programa Tasy. A planilha em formato txt. disponível na pasta do Pregão Presencial 008/2016 servirá para importação dos dados pelo programa de propostas referente ao referido pregão.

 **Item Código Material Un. Med. Quantidade Vl. Máximo Edital A/C/B**

 1 2920 Abacaxi (produto deve apresentar casca sem manchas, ferimentos, un 500,0000 6,0900 N/N/N

 podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundos do manuseio e

 transporte).

 2 51826 Abóbora cabotiá (tamanho e coloração uniformes, ser bem desenvolvida, kg 2.000,0000 2,7100 N/N/N

 apresentar casca firme, isenta de injúrias, sem danos físicos oriundos do

 manuseio e transporte).

 3 62355 Abóbora cabotiá minimamente processada, higienizada. Cortes de acordo kg 3.500,0000 6,9000 N/N/N

 com a necessidade do Serviço de Nutrição e Dietética (definidos no ato do

 pedido), embalagem plásticas à vácuo, de 1 a 5 kg resfriada. Validade na

 entrega: mínimo de 4 dias. Deverá atender legislação vigente para alimentos,

 transporte e rotulagem.

 4 2922 Abobrinha (abóbora menina ou Itália): tamanho uniforme, sem danos físicos kg 3.000,0000 4,7700 N/N/N

 oriundos do manuseio e transporte;

 5 53956 Açafrão desidratado, embalagem de 100g a 200 gr. A embalagem deverá g 30.000,0000 0,0930 N/N/N

 conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade,

 prazo de validade e lote.

 6 62697 Acelga (tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, kg 2.000,0000 4,1300 N/N/N

 firme e intacta, isenta de injúrias, material terroso, livre de sujidades,

 parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte).

 7 62680 Achocolatado em pó de boa solubilidade, rotulagem nutricional de acordo kg 600,0000 8,8800 1/N/N

 com a RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Quantidade máxima de

 Carboidratos de 95% (sacarose e outros). Ingredientes: Açúcar, cacau em

 pó, maltodextrina, aromatizantes, emulsificante/estabilizante lecitina de soja

 ou cacau em pó lecitinado, enriquecido com vitaminas e minerais. Pode

 conter leite em pó. Isento de edulcorantes artificiais, acessulfame de

 potássio, ciclamato e lipídeos trans.

 8 63735 Açúcar obtido da cana de açúcar, CRISTAL, com aspecto cor, cheiro kg 25.000,0000 2,5400 1/N/N

 próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p,

 admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de

 sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais,

 acondicionado em plástico atóxico e suas condições deverão estar de

 acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações

 posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos

 procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem: saco

 com 05 kg.

 9 58026 Adoçante dietético em pó, sachê individual, composição de edulcorantes Sac 10.000,0000 0,3400 1/N/N

 artificiais, sucralose e acesulfame de potássio. Caixa com 50 envelopes. A

 embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

 procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 10 16800 Adoçante dietético líquido ¿ frasco 100 ml, composição: edulcorantes Fr 200,0000 4,6800 1/N/N

 artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio; água, sorbitol;

 conservadores ácido benzóico e metilparabenóico. A embalagem deverá

 conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade,

 prazo de validade e lote.

 11 58027 Água de coco - embalagem de 200ml. A embalagem deverá conter Fr 2.500,0000 2,3900 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 12 2871 Água mineral fluoretada natural, sem gás, frasco com 510 ml. A embalagem Fr 200,0000 1,3800 N/N/N

 deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,

 quantidade, prazo de validade e lote.

 13 7700 Alecrim desidratado, embalagem com 100 ou 200 gr. A embalagem deverá g 2.000,0000 0,0550 N/N/N

 conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade,

 prazo de validade e lote.

 14 62698 Alface Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem kg 2.000,0000 9,5000 N/N/N

 desenvolvida, firme e intacta, isenta de injúrias, material terroso, livre de

 resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos

 oriundos do manuseio e transporte.

 15 2926 Alho, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, kg 700,0000 16,7500 N/N/N

 tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de

 sujidades, parasitas e larvas.

 16 62699 Alho Poró, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e kg 80,0000 18,5200 N/N/N

 cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido,

 isento de sujidades, parasitas e larvas.

 17 62700 Almeirao (fresco e coloração uniforme, isento de injúrias, material terroso, kg 2.000,0000 5,2100 N/N/N

 livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos

 físicos oriundo do manuseio e transporte).

 18 53957 Ameixa preta seca, sem caroço - embalagem de 200gr. A embalagem pct 50,0000 6,0300 1/N/N

 deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,

 quantidade, prazo de validade e lote.

 19 62372 Amendoim descascado, pacote de 500g, com selo data de fabricação e kg 50,0000 8,5500 N/N/N

 prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.

 20 2830 Amido de milho - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter kg 500,0000 6,0500 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 21 63638 Arroz branco polido, grão longo fino, tipo 1, pacote com 5 kg. A embalagem kg 700,0000 2,8900 N/N/N

 deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,

 quantidade, prazo de validade e lote.

 22 63642 Arroz integral, tipo agulhinha, grãos longos e baixa quantidade de amido. kg 500,0000 3,7100 N/N/N

 Pacote de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de

 identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote. O produto

 deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega

 na unidade requisitante.

 23 63646 Arroz parboilizado grãos longos, tipo 1 (após o cozimento o produto deve kg 17.000,0000 2,6500 1/N/N

 apresentar bom rendimento e ficar solto). Pacote de 5 kg. A embalagem

 deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,

 quantidade, prazo de validade e lote.

 24 2692 Aveia em flocos finos (embalagem 250gr). A embalagem deverá conter CX 40,0000 3,3800 1/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 25 62374 Azeitona em conserva sem caroço: verde, de coloração uniforme, graúda kg 30,0000 17,1200 1/N/N

 selecionadas, inteiras, sem caroço, imersa em líquido (salmoura), de boa

 qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Embalagem contendo impressos

 todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação,

 peso líquido, nº do lote, registro no MS, ingredientes. Validade mínima de 01

 ano. O peso líquido considerado deve ser o do produto drenado. Embalagem

 com 500 gr.

 26 2900 Bacon defumado fatiado, camada de gordura máxima de 50mm, embalagem kg 200,0000 17,7700 N/N/N

 de até 1kg.

 27 2929 Banana nanica (em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa kg 5.000,0000 2,6500 N/N/N

 firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos

 do manuseio e transporte).

 28 62682 Batata desidratada em flocos para purê, embalagem de 1kg. Com 99% de kg 250,0000 22,0400 N/N/N

 batata. A embalagem deverá conter externamente os dados de

 identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 29 2930 Batata-doce: tamanho e formato uniforme, com pele lisa e sem machucados. kg 3.000,0000 2,8300 N/N/N

 30 2931 Batata inglesa (firme e intacta, sem lesões de origem física ¿ rachaduras, kg 7.000,0000 4,4500 N/N/N

 cortes ¿ tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda).

 31 62358 Batata inglesa minimamente processada, higienizada. Cortes de acordo com kg 4.000,0000 5,7300 N/N/N

 a necessidade do Serviço de Nutrição e Dietética (definidos no ato do

 pedido), embalagem plásticas à vácuo, de 1 a 5 kg resfriada. Validade na

 entrega: mínimo de 4 dias. Deverá atender legislação vigente para alimentos,

 transporte e rotulagem.

 32 50092 Batata palito pré frita e congelada, embalagem de até 1000gr. kg 2.500,0000 6,7400 N/N/N

 33 58029 Batata palha (Ingredientes: batata, gordura vegeral, sal) - embalagem de un 600,0000 9,9000 N/N/N

 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

 procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 34 62359 Batata-doce minimamente processada, higienizada. Cortes de acordo com a kg 2.000,0000 6,0800 N/N/N

 necessidade do Serviço de Nutrição e Dietética (definidos no ato do pedido),

 embalagem plásticas à vácuo, de 1 a 5 kg resfriada. Validade na entrega:

 mínimo de 4 dias. Deverá atender legislação vigente para alimentos,

 transporte e rotulagem. A entrega deverá ser em transporte refrigerado e

 parcelada de acordo com a programação do setor.

 35 2933 Beterraba (firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, isento de injúrias kg 3.000,0000 3,3000 N/N/N

 e sem lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte).

 36 62360 Beterraba minimamente processada, higienizada. Cortes de acordo com a kg 2.000,0000 5,8600 N/N/N

 necessidade do Serviço de Nutrição e Dietética (definidos no ato do pedido),

 embalagem plásticas à vácuo, de 1 a 5 kg resfriada. Validade na entrega:

 mínimo de 4 dias. Deverá atender legislação vigente para alimentos,

 transporte e rotulagem.

 37 51580 Biscoito Cream Cracker, embalagem individual de 25 a 30 gr. A embalagem pct 60.000,0000 0,6200 1/N/N

 deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,

 quantidade, prazo de validade e lote.

 38 51573 Biscoito de Leite, embalagem individual de 25 a 30 gr. A embalagem deverá pct 150.000,0000 0,6200 1/N/N

 conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade,

 prazo de validade e lote.

 39 51581 Biscoito integral, embalagem individual de 25 a 30 gr. A embalagem deverá pct 30.000,0000 0,6200 1/N/N

 conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade,

 prazo de validade e lote.

 40 63715 Bisteca bovina fresca e resfriada/não congelada (o produto deve apresenta kg 4.000,0000 22,3200 N/N/N

 cor vermelho-vivo, odor característico, acondicionado em embalagens de

 5kg), cada unidade deverá pesar de 250 a 300g e espessura de 1,5cm.

 Apresentar na embalagem identificação do estabelecimento, nome do

 produto, data de embalagem e peso.

 41 63716 Bisteca suína fresca, resfriada/não congelada (o produto deve apresentar kg 7.000,0000 15,0000 N/N/N

 cor clara/rosada, consistência firme e cheiro característico, acondicionado

 em embalagens de 5kg) cada unidade deverá pesar de 200 a 250g e

 espessura de 1,5cm. Apresentar na embalagem identificação do

 estabelecimento, nome do produto, data de embalagem e peso.

 42 62701 Brócolis: talos e flores bem fechadas e cor verde-escura, sem marcas de kg 1.000,0000 8,3300 N/N/N

 picadas de insetos.

 43 12391 Café torrado e moído, extra forte, embalagem a vácuo, aroma marcante e kg 4.000,0000 13,6300 1/N/N

 intenso, sabor característico, ponto de torra acentuado e moagem uniforme.

 Com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou

 ardidos, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados. Com selo

 ABIC e selo PQC Tradicional (Nota de 4,5 a 6,0 na escala de Qualidade

 Global). A embalagem deverá conter externamente os dados de

 identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 44 36598 Camomila desidratada a granel, embalagem de 200 gr. A embalagem deverá g 30.000,0000 0,1250 N/N/N

 conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade,

 prazo de validade e lote.

 45 54514 Canela em casca - embalagem de 200 g. A embalagem deverá conter g 10.000,0000 0,1130 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 46 2792 Canela em pó, embalagem de 200 g. A embalagem deverá conter g 5.000,0000 0,1130 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 47 63731 Canjica amarela de milho, isento de parasitas, bolor e umidade. (Embalagem kg 100,0000 3,5500 N/N/N

 de 500g). A embalagem deverá conter externamente os dados de

 identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 48 36599 Canjiquinha amarela de milho, isento de parasitas, bolor e umidade. kg 500,0000 3,1000 N/N/N

 (Embalagem de 500 gr ou 1 kg). A embalagem deverá conter externamente

 os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 49 63717 Carne moída de 1ª qualidade fresca, resfriada/não congelada (o produto kg 5.000,0000 19,3300 N/N/N

 deve ter procedência de carne magra, cor vermelho-vivo, sem tecido

 tendinoso e membranoso) Embalagens de 5 kg. Apresentar na embalagem

 identificação do estabelecimento, nome do produto, data de embalagem e

 peso.

 50 62378 Catchup - Condimento a base de tomate. Embalagem: Galão de 1 ¿ 2 litros, l 30,0000 6,5600 N/N/N

 data de fabricação e prazo de validade.

 51 2935 Cebola (compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e kg 5.000,0000 3,8200 N/N/N

 cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida,

 isenta de sujidades, parasitas e larvas).

 52 63713 Cebolinha verde in natura, folhas verdes, sem presença de folhas kg 600,0000 15,1600 N/N/N

 amareladas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, isento de

 sujicidades, parasitas e larvas.

 53 2937 Cenoura (sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas, kg 5.000,0000 3,0700 N/N/N

 rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem

 desenvolvida).

 54 62362 Cenoura minimamente processada, higienizada. Cortes de acordo com a kg 3.000,0000 5,6000 N/N/N

 necessidade do Serviço de Nutrição e Dietética (definidos no ato do pedido),

 embalagem plásticas à vácuo, de 1 a 5 kg resfriada. Validade na entrega:

 mínimo de 4 dias. Deverá atender legislação vigente para alimentos,

 transporte e rotulagem.

 55 59952 Extrato de tomate (preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem un 3.000,0000 2,4400 1/N/N

 pele e sementes com adição de no máximo 1 % de açúcar e de 5 % de

 cloreto de sódio, isento de fermentações e não indicar processamento

 defeituoso), embalagem plástica tipo sachê de 300 a 350g.

 56 2816 Farinha de mandioca torrada. Pacote com 1kg. A embalagem deverá conter pct 600,0000 4,9600 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 57 2853 Farinha de milho (tipo Biju) de boa qualidade. pacote de 1kg. A embalagem kg 150,0000 3,7000 N/N/N

 deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,

 quantidade, prazo de validade e lote.

 58 63675 Farinha de trigo especial embalagem de 5Kg com alto índice de pureza e que kg 500,0000 2,4300 N/N/N

 apresente bons resultados em preparações como; panificação, confeitaria e

 massas. A embalagem deverá conter externamente os dados de

 identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 59 59953 Farinha Láctea embalagem de 400g. A embalagem deverá conter un 500,0000 13,0000 1/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 60 2945 Feijão carioca tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos na cor kg 4.000,0000 5,3600 N/N/N

 característica, será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais

 estranhos. Embalado em saco plástico transparente, em pacotes com 1kg.

 Apresentar certificado de classificação em cada entrega. No seu rótulo

 conter informação nutricional, prazo de validade e lote.

 61 2944 Feijão preto tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, kg 4.000,0000 5,1600 N/N/N

 será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalado

 em saco plástico transparente, em pacotes com 1kg. Apresentar certificado

 de classificação em cada entrega. No seu rótulo conter informação

 nutricional, prazo de validade e lote.

 62 47861 FERMENTO EM PÓ: Embalagem deverá constar data da fabricação data de Lt 150,0000 2,5600 1/N/N

 validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou

 fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato

 de cálcio. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Apresentação:

 embalagem de 100g.

 63 52961 Peixe tipo tilápia (em filé, congelado, limpo, carne firme com coloração kg 2.000,0000 27,7900 N/N/N

 branca/rosada, odor caracteristico do produto de boa qualidade, sem

 manchas esverdeadas e parasitas). Apresentar na embalagem identificação

 do estabelecimento, nome do produto, data de embalagem e peso.

 64 3659 Fubá (Farinha de Milho) - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter kg 600,0000 3,0900 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 65 54003 Funcho desidratado a granel embalagem de 200g. A embalagem deverá g 50.000,0000 0,0500 N/N/N

 conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade,

 prazo de validade e lote.

 66 2823 Gelatina diet (pó para sobremesa de gelatina, sabor artificial, colorido un 720,0000 2,4300 N/N/N

 artificialmente para dietas com restrição de açúcar) . caixa com 12 gr

 sabores variados. A embalagem deverá conter externamente os dados de

 identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 67 63679 Gelatina sabor abacaxi - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter kg 120,0000 9,0100 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 68 63677 Gelatina sabor maracujá - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter kg 120,0000 9,0100 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 69 63681 Gelatina sabor morango - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter kg 120,0000 9,0100 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 70 63678 Gelatina sabor uva - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter kg 120,0000 9,0100 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 71 62364 Hortelã Fresca, em folhas verdes, com aspecto de cor e cheiro de sabor un 500,0000 4,0500 N/N/N

 próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, com folhas íntegras e frescas,

 pesando aproximadamente 300gr o maço.

 72 53951 Ingredientes defumados para feijoada, de boa qualidade, em pedaços kg 700,0000 14,2500 N/N/N

 pequenos, cheiro caracteristico do produto, acondicionados em embalagens

 de 5 kg. Apresentar na embalagem identificação do estabelecimento, nome

 do produto, data de embalagem e peso.

 73 65575 Iogurte diet, embalagem de 90 a 100 gramas un 1.000,0000 2,2500 1/N/N

 74 58082 Iogurte, pacote de até 900ml, sabores variados (Abacaxi, pêssego, morango pct 2.500,0000 4,1600 1/N/N

 e coco).

 75 2949 Laranja pêra (fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas kg 3.000,0000 2,0500 N/N/N

 e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e

 madura, com polpa firme e intacta).

 76 2994 Leite condensado, embalagem com 395 gr. A embalagem deverá conter CX 500,0000 3,4900 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 77 63688 Leite de coco tradicional, embalagem de 1 litro. A embalagem deverá conter l 50,0000 7,7600 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 78 11153 Leite em pó de boa solubilidade e digestibilidade (embalagem - lata de 400g). Lt 50,0000 14,0600 1/N/N

 A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

 procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 79 52495 Leite integral pasteurizado: produto íntegro, não alterado, ou adulterado e l 80.000,0000 1,9900 N/N/N

 sem colostro, higienicamente ordenhado, de procedência regular (empresa

 deverá deixar freezer em comodato para refrigeração).

 80 2951 Limão Taiti (tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem kg 300,0000 4,0800 N/N/N

 desenvolvido e maduro).

 81 2828 Louro, folha, desidratada a granel - embalagem de 200g. A embalagem g 10.000,0000 0,0900 N/N/N

 deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,

 quantidade, prazo de validade e lote.

 82 53915 Maçã Fuji (tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem kg 3.000,0000 5,1800 N/N/N

 desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos

 oriundos do manuseio e transporte).

 83 59950 Cereal de arroz pré-cozido, para alimentação infantil, enriquecido com un 120,0000 7,8000 1/N/N

 vitaminas - embalagem de 400g. A embalagem deverá conter externamente

 os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 84 59951 Cereal de milho pré-cozido, para alimentação infantil, enriquecido com un 120,0000 7,8000 1/N/N

 vitaminas - embalagem de 400g. A embalagem deverá conter externamente

 os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 85 2795 Chá mate natural tostado - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter CX 500,0000 3,5000 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 86 62692 Chá mate, sabor abacaxi - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter g 30.000,0000 0,0600 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 87 62693 Chá mate, sabor laranja - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter g 30.000,0000 0,0600 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 88 62694 Chá mate, sabor limão - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter g 30.000,0000 0,0600 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 89 62695 Chá mate, sabor morango - embalagem de 200g. A embalagem deverá g 30.000,0000 0,0600 N/N/N

 conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade,

 prazo de validade e lote.

 90 62696 Chá mate, sabor pêssego - embalagem de 200g. A embalagem deverá g 30.000,0000 0,0600 N/N/N

 conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade,

 prazo de validade e lote.

 91 62702 Chicoria (fresca, coloração e tamanho uniformes, livre de resíduos de kg 1.500,0000 5,8000 N/N/N

 fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, isenta de injúrias e danos físicos

 oriundos do manuseio e transporte).

 92 2939 Chuchu: tamanho uniforme, sem danos físicos oriundos do manuseio e kg 5.000,0000 2,8500 N/N/N

 transporte.

 93 62363 Chuchu minimamente processado, higienizada. Cortes de acordo com a kg 2.000,0000 6,6000 N/N/N

 necessidade do Serviço de Nutrição e Dietética (definidos no ato do pedido),

 embalagem plásticas à vácuo, de 1 a 5 kg resfriada. Validade na entrega:

 mínimo de 4 dias. Deverá atender legislação vigente para alimentos,

 transporte e rotulagem.

 94 58033 Coco ralado (embalagem de 100 gr), umidade máxima de 4 %, cor branca, pct 500,0000 2,8400 N/N/N

 odor e sabor próprio não rançoso, aspecto: fragmentos soltos. A

 embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

 procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 95 51825 Colorífico, embalagem de 500 gr ou 1000 g. A embalagem deverá conter kg 60,0000 6,6000 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 96 62673 Corante alimentar cores variadas, embalagem contendo 10ml. un 10,0000 5,0000 N/N/N

 97 63718 Costela bovina fresca, resfriada/não congelada, corte conforme solicitado, kg 5.000,0000 16,7000 N/N/N

 deve apresentar cor vermelho-vivo e odor característico do produto,

 acondicionado em embalagens de 5kg. Apresentar na embalagem

 identificação do estabelecimento, nome do produto, data de embalagem e

 peso.

 98 62703 Couve flor: deve ter uma coloração branca com tendência ao creme, flores kg 2.000,0000 6,9200 N/N/N

 bem unidas com aparência granulada, talos firmes, sem espaços entre o

 buquê.

 99 62704 Couve manteiga: as folhas devem estar bem verdes e firmes, isento de kg 1.000,0000 6,6300 N/N/N

 sujidades, parasitas e larvas.

 100 2893 Coxa e sobrecoxa com osso (aves novas, tenras, coxas bem kg 8.000,0000 6,5000 N/N/N

 desenvolvidas, com pouco tecido conjuntivo e pouca gordura). Apresentar

 na embalagem identificação do estabelecimento, nome do produto, data de

 embalagem e peso.

 101 2917 Coxa e sobrecoxa de frango sem osso e sem pele, congelada, não CX 6.000,0000 14,9500 N/N/N

 temperada, de boa qualidade, com adição de água de no máximo 8%,

 aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecido, nem pegajoso, sem mancha

 esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de

 1 a 2 kg devidamente rotulados de acordo com a legislação vigente e

 apresentando data de validade.

 102 58325 Coxão duro bovino, fresco e resfriado/não congelado, cor vermelho-vivo, kg 4.000,0000 24,1500 N/N/N

 em bife, peça ou conforme solicitação, odor característico do produto,

 acondicionado em embalagens de 5 kg,. Apresentar na embalagem

 identificação do estabelecimento, nome do produto, data de embalagem e

 peso.

 103 58326 Coxão mole bovino, fresco e resfriado/não congelado, em bife, cor vermelho- kg 6.000,0000 26,2000 N/N/N

 vivo, odor característico do produto, deve ser batido (p/ amaciamento),

 tamanhos uniformes, acondicionado em embalagens de 5 kg. Apresentar na

 embalagem identificação do estabelecimento, nome do produto, data de

 embalagem e peso.

 104 3028 Cravo da índia, flor seca - embalagem de 200 g. A embalagem deverá conter g 15.000,0000 0,1100 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 105 58034 Creme de Leite, podendo ser armazenado sob temperatura ambiente antes un 800,0000 2,0400 N/N/N

 de aberto - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente

 os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 106 54515 Creme maionese (o produto deverá ser entregue em embalagem de no kg 80,0000 4,6300 N/N/N

 máximo 3kg). A embalagem deverá conter externamente os dados de

 identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 107 63655 Doce cremoso de frutas, embalagem de 400 a 450g: sabores de goiaba, Pt 3.500,0000 3,6500 1/N/N

 abóbora e pêssego. A embalagem deverá conter externamente os dados de

 identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 108 10040 Erva cidreira desidratada a granel - embalagem de 200g. A embalagem g 50.000,0000 0,0500 N/N/N

 deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,

 quantidade, prazo de validade e lote.

 109 54009 Macarrão Ave Maria - pacote 500g. A embalagem deverá conter kg 1.500,0000 4,6500 1/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 110 36636 Macarrão conchicha - pacote 500g. A embalagem deverá conter kg 1.000,0000 6,2900 1/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 111 63690 Macarrão Espaguete grano duro com ovos finos - pacote 500g. A kg 1.200,0000 11,0400 1/N/N

 embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

 procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 112 22781 Macarrão instantâneo com tempero, embalagem de 85 gr (sabores variados pct 50,0000 1,2200 1/N/N

 galinha, carne, legumes). A composição básica do macarrão deve ser:

 farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal e corante beta caroteno

 sintético. A embalagem deverá conter externamente os dados de

 identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 113 36635 Macarrão Parafuso grano duro com ovos - embalagem de 500g. A kg 1.000,0000 10,1600 1/N/N

 embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

 procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 114 58037 Macarrão tipo lámem - embalagem de 500g. A embalagem deverá conter kg 500,0000 8,8600 1/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 115 63691 Macarrão tipo penne, grano duro, com ovos - embalagem de 500g. A kg 600,0000 12,4500 1/N/N

 embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

 procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 116 2953 Mamão (a casca deve ser firme, não ter rachaduras, partes escuras ou kg 2.500,0000 4,4200 N/N/N

 machucadas, nem picada de insetos).

 117 51830 Mandioca (produto deve ser entregue descascado e limpo, isento de injúrias kg 3.000,0000 3,8600 N/N/N

 e lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte).

 118 51831 Mandioca salsa (produto deve ser entregue descascado e limpo, isento de kg 200,0000 10,1600 N/N/N

 injúrias e lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte).

 119 58018 Manga tipo tomiate (tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem kg 400,0000 3,8900 N/N/N

 desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos

 oriundos do manuseio e transporte, sem manchas de picadas de insetos).

 120 4255 Manjericão desidratado - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter g 24.000,0000 0,0500 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 121 63714 Manjericão in natura em folhas verdes, com aspecto de cor e cheiro de kg 10,0000 10,8900 N/N/N

 sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.

 122 59727 maracujá in natura. livre de resíduos agrotóxicos, sujidades, parasitas, kg 100,0000 11,6000 N/N/N

 tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e uniforme.

 123 63692 Margarina vegetal ou creme vegetal com sal, embalagem de 500g, cremosa kg 2.000,0000 5,6200 N/N/N

 contendo 20% de lipídeos. Composição básica: óleos vegetais líquidos e

 hidrogenados, água, sal, vitamina A, estabilizante mono e diglicerídeos

 conservador benzoato de sódio. Sem lactose/leite de vaca. A embalagem

 deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,

 quantidade, prazo de validade e lote.

 124 54516 Margarina vegetal sem sal, composta por cerca de 35 % de lipídeos, un 200,0000 4,9600 N/N/N

 embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de

 identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 125 54145 Massa de sêmola com ovos para lasanha, podendo ser armazenado em kg 200,0000 10,2000 N/N/N

 temperatura ambiente - embalagem de 500g. A embalagem deverá conter

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 126 62370 Massa para pastel médio: tamanho médio, fresca, pacotes de 500g, que kg 20,0000 10,2600 N/N/N

 contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da

 embalagem e data de vencimento. Deverão ser transportados em carro

 refrigerado ou em caixas de isopor conforme legislação vigente da

 Secretaria de Saúde

 127 2955 Melancia (deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, kg 1.000,0000 2,7600 N/N/N

 isenta de injúrias, sem lesões de origem física, perfurações e cortes

 oriundos do manuseio e transporte).

 128 2956 Melão (a casca deve ser firme, ter cor forte e não apresentar rachaduras). kg 2.000,0000 3,6600 N/N/N

 129 58046 Milho verde enlatado (o produto deverá ser entregue em lata de no máximo kg 850,0000 9,5000 N/N/N

 2kg peso drenado). A embalagem deverá conter externamente os dados de

 identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 130 63693 Molho de soja (tipo shoyo) - embalagem com 900ml. Ingredientes: Água, sal un 600,0000 8,9000 N/N/N

 refinado, soja, milho, açúcar, xarope de glicose, corante caramelo e

 conservador sorbato de potássio. A embalagem deverá conter

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 131 62365 Morango: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe kg 30,0000 18,5800 N/N/N

 permita ser manipulado, transportado e consumido.Com ausência de

 sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.

 132 62451 Mostarda - Condimento a base de semente de mostarda, água e vinagre. l 30,0000 7,6400 N/N/N

 Embalagem: Galão de 1-2 litros, data de fabricação e prazo de validade.

 133 56090 Noz Moscada (semente) embalagem de 200 gramas. A embalagem deverá g 8.000,0000 0,1050 N/N/N

 conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade,

 prazo de validade e lote.

 134 36639 Óleo de soja refinado, cor própria, transparente, sem odor ou sabor Fr 4.500,0000 3,4600 N/N/N

 estranho - embalagem de 900ml. A embalagem deverá conter externamente

 os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 135 10230 Orégano desidratado, embalagem de 200 g. A embalagem deverá conter g 26.000,0000 0,0667 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 136 2898 Ovo de galinha (peso mínimo de 35 gr casca forte sem deformação, Dz 400,0000 4,3500 N/N/N

 homogênea, íntegra e limpa). A embalagem deverá conter externamente os

 dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 137 58327 Paleta bovina desossada fresca e resfriada/não congelada (produto deve kg 5.000,0000 19,1200 N/N/N

 ser entregue em cubos, apresentar cor vermelho-vivo e odor característico,

 acondicionado em embalagens de 5kg) Apresentar na embalagem

 identificação do estabelecimento, nome do produto, data de embalagem e

 peso.

 141 63695 Páprica doce em pó - embalagem 200g. A embalagem deverá conter g 5.000,0000 0,1200 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 142 58328 Patinho bovino fresco e resfriado/não congelado, cor vermelho-vivo, em bife kg 6.000,0000 24,2600 N/N/N

 ou isca ou peça, conforme solicitação, odor característico do produto,

 acondicionado em embalagens de 5 kg, Apresentar na embalagem

 identificação do estabelecimento, nome do produto, data de embalagem e

 peso.

 143 7290 Peito de Frango desossado sem pele (congelado, carne firme com coloração kg 8.000,0000 14,0000 N/N/N

 branca/rosada, odor caracteristico do produto de boa qualidade, sem

 manchas esverdeadas e parasitas). Apresentar na embalagem identificação

 do estabelecimento, nome do produto, data de embalagem e peso.

 144 2959 Pepino (tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos oriundos do kg 2.000,0000 3,6700 N/N/N

 manuseio e transporte).

 145 63720 Pernil suíno, deve apresentar cor clara/rosada, cheiro característico do kg 4.000,0000 12,7500 N/N/N

 produto e corte conforme solicitação, sem partes de joelho e ossos,

 acondicionado em embalagens de 5kg. Apresentar na embalagem

 identificação do estabelecimento, nome do produto, data de embalagem e

 peso.

 146 53923 Pêssego (tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem kg 100,0000 7,0200 N/N/N

 desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos

 oriundos do manuseio e transporte).

 147 51834 Pimentão amarelo; firmes. Brilhantes e com a casca lisa, sem danos físicos kg 150,0000 11,9200 N/N/N

 oriundos do manuseio e transporte.

 148 2960 Pimentão verde; firmes. Brilhantes e com a casca lisa, sem danos físicos kg 150,0000 5,4100 N/N/N

 oriundos do manuseio e transporte.

 149 51833 Pimentão vermelho; firmes. Brilhantes e com a casca lisa, sem danos físicos kg 150,0000 11,5700 N/N/N

 oriundos do manuseio e transporte.

 150 63892 Preparo para maria mole, sabor coco, embalagem de 50 gramas. un 200,0000 2,4900 N/N/N

 151 19550 Pó para pudim diet, sabores variados, embalagem de 25 a 30 gramas. A un 720,0000 2,9400 N/N/N

 embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

 procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 152 63699 Pó para pudim, para diluição em leite, sabor baunilha, embalagem de 1kg. A kg 100,0000 7,4000 N/N/N

 embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

 procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 153 63700 Pó para pudim, para diluição em leite, sabor caramelo, embalagem de 1kg. A kg 100,0000 7,4000 N/N/N

 embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

 procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 154 63697 Pó para pudim, para diluição em leite, sabor chocolate, embalagem de 1kg. A kg 100,0000 7,4000 N/N/N

 embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

 procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 155 63698 Pó para pudim, para diluição em leite, sabor morango, embalagem de 1kg. A kg 100,0000 7,4000 N/N/N

 embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

 procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 156 62368 Polpa de fruta - congelada, sem acucar, sabor morango, uva, acerola e kg 500,0000 13,9000 1/N/N

 abacaxi, com aspecto cor, cheiro e sabor proprio, ausente de substancias

 estranhas, acondicionado em saco plastico transparente, contendo 10 unid

 de 100g, em saco plastico. As embalagens devem conter especificações do

 produto conforme a legislação vigente. 100% natural e sem nenhum tipo de

 conservante. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida

 de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado.

 157 36555 Polvilho azedo, embalagem 1000g. A embalagem deverá conter pct 10,0000 4,7100 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 158 62684 Preparado sólido (suco em pó) para refresco artificial, adoçado kg 1.200,0000 7,7400 N/N/N

 artificialmente, rendimento mínimo de 20 litros por quilo de pó, sabores: uva,

 abacaxi, acerola com laranja, morango, tangerina, limão e maracujá.

 Embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os

 dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 159 48992 Presunto fatiado, de boa qualidade, cor e odor característico, embalagem kg 1.000,0000 21,0000 1/N/N

 conforme solicitação.

 160 63721 Queijo mussarela fatiado, interfolhado, de boa qualidade, cor e odor kg 1.000,0000 24,0000 1/N/N

 característico, embalagem conforme solicitação.

 161 58019 Repolho Roxo (liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser kg 600,0000 4,6900 N/N/N

 bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações

 e cortes).

 162 2962 Repolho (liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem kg 2.000,0000 3,5900 N/N/N

 desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e

 cortes).

 163 62705 Rúcula (fresca, coloração e tamanho uniformes, livre de resíduos de kg 500,0000 8,8000 N/N/N

 fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, isenta de injúrias e danos físicos

 oriundos do manuseio e transporte).

 164 2854 Sagu, embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os pct 300,0000 4,5500 N/N/N

 dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 165 2855 Sal iodado, embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os kg 2.000,0000 2,2500 N/N/N

 dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 166 58072 Sal sachê individual, 1 grama. A embalagem deverá conter externamente os Sac 20.000,0000 0,0650 1/N/N

 dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 167 61350 Salgadinho assado para coffee break (cento) un 2.000,0000 0,4500 N/N/N

 168 61349 Salgadinho frito para coffee break (cento) un 2.000,0000 0,4200 N/N/N

 169 62369 Salsicha - Tipo Hot Dog, produto a base de carne bovina com condimentos kg 60,0000 5,4900 N/N/N

 triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-

 o-vac, pesando até 3 (três)kg por embalagem.As embalagens devem conter

 especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os

 padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de

 02/01/01 ANVISA/MS.

 170 63711 Salsinha in natura, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, sem kg 500,0000 10,4900 N/N/N

 danos físicos oriundos do manuseio e transporte, isento de sujicidades,

 parasitas e larvas.

 171 58022 Sorvete industrializado - pote de 200g - sabores chocolate, morango e Pt 50,0000 3,0500 1/N/N

 creme.

 172 36590 Suco concentrado de polpa de maracujá, embalagem de 500ml. A Fr 210,0000 7,4000 1/N/N

 embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

 procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 173 14005 Suco concentrado de polpa de uva embalagem de 500ml. A embalagem Fr 140,0000 5,9900 1/N/N

 deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,

 quantidade, prazo de validade e lote.

 174 59954 Suco natural ou néctar de abacaxi, sem adição de conservantes. l 70,0000 4,7300 1/N/N

 Embalagem tetrapack, 1 Litro.

 175 62452 Suco natural ou néctar de abacaxi, sem adição de conservantes, un 500,0000 1,8600 1/N/N

 embalagem de 200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados

 de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 176 59955 Suco natural ou néctar de uva, sem adição de conservantes. Embalagem l 70,0000 4,7300 1/N/N

 tetrapack, 1 Litro.

 177 62685 Suco natural ou néctar de uva, sem adição de conservantes, embalagem de un 500,0000 1,8600 1/N/N

 200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

 procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 178 62366 Tangerina Murcot Extra - peso médio: 250g. procedente da frutificação de kg 1.000,0000 4,9200 N/N/N

 uma planta sã, destinado ao consumo ¿in natura¿, devendo estar fresca, ter

 atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da

 variedade, com estágio de maturação tal que suporte a

 manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o

 consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões

 de origem mecânica ou provocada por insetos e doenças que afetem sua

 qualidade, isentas e substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos

 aderentes à superfície da casca, sem umidade externa anormal, aroma e

 sabor estranhos e livres de resíduos de fertilizantes. Padrões conforme

 LEGISLAÇÃO VIGENTE.

 179 2866 Tempero pronto - alho e sal - embalagem de 1kg. (sem pimenta). A kg 600,0000 6,4500 1/N/N

 embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

 procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 180 3127 Tomate (graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injúrias, material kg 5.000,0000 6,4000 N/N/N

 terroso, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem

 lesões de origem física, rachaduras e cortes).

 181 62453 Torrada levemente salgada, embalagem individual de 15 a 20 gramas. A un 12.000,0000 0,6000 1/N/N

 embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

 procedência, quantidade, prazo de validade e lote. O produto deverá

 apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na

 unidade requisitante.

 182 58020 Uva Itália (tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem kg 50,0000 7,9200 N/N/N

 desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos

 oriundos do manuseio e transporte, sem machas de picadas de insetos).

 183 58049 Uva passas preta, cor e aspecto característico, boa qualidade, un 200,0000 11,9000 N/N/N

 armazenamento sob temperatura ambiente antes de aberta a embalagem -

 embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de

 identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 184 3090 Vagem: tamanho uniforme, sem danos físicos oriundos do manuseio e kg 2.000,0000 10,3000 N/N/N

 transporte.

 185 62454 Vinagre de vinho tinto, sachê de 4 a 6 ml. O produto deverá apresentar Sac 54.000,0000 0,1200 1/N/N

 validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade

 requisitante.

 186 2868 Vinagre de maçã, frasco de 750 ml (fermentado acético de maçã hidratado e Fr 1.500,0000 3,0000 N/N/N

 conservante INS-224, acidez 4,0 %). A embalagem deverá conter

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 187 58030 Biscoito água e sal, pct de 400 gr (composição: farinha de trigo, açúcar, pct 200,0000 3,3400 N/N/N

 açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, malte, sal, estabilizante

 lecitina de soja, fermento biológico e aroma artificial de manteiga). A

 embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

 procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 188 58023 Biscoito Caseiro Tipo Petit-Four kg 100,0000 27,0000 N/N/N

 189 16541 Biscoito tipo maisena, pct de 400 gr (composição: farinha de trigo fortificada pct 400,0000 3,8000 N/N/N

 com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal

 hidrogenada, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermento

 químico e aroma artificial de maisena). A embalagem deverá conter

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 190 63649 Cacau em pó, rotulagem nutricional de acordo com a RDC nº 360, de 23 de kg 50,0000 60,9100 1/N/N

 dezembro de 2003. Quantidade máxima de Carboidratos de 60% (sacarose

 e outros). Isento de lactose. Ingredientes: Cacau em pó, açúcar e

 aromatizantes.

 191 63667 Doce de fruta diet embalagem 250 a 300g. Sem adição de açúcar. Sabores Pt 10,0000 11,9000 1/N/N

 uva, morango e goiaba. A embalagem deverá conter externamente os

 dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 192 11360 Doce de leite pastoso, sem amido, embalagem 400 a 450gr, umidade máxima Pt 2.000,0000 3,9700 1/N/N

 30 %, açúcares (exceto lactose) máximo de 55 %, proteína: mínimo de 06 %

 e gordura mínimo de 2 %. A embalagem deverá conter externamente os

 dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 193 53942 Ervilha fresca congelada, embalagem de até 1kg. kg 100,0000 11,9600 N/N/N

 194 63676 Gelatina em pó sem sabor e incolor, embalagem de 12g. A embalagem un 50,0000 2,4200 N/N/N

 deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,

 quantidade, prazo de validade e lote.

 195 63680 Gelatina sabor limão - embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter kg 100,0000 9,0100 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 196 58017 Gengibre, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, kg 60,0000 16,3700 N/N/N

 tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de

 sujidades, parasitas e larvas.

 197 58039 Leite de soja, embalagem de 1 litro tetrapack, sem lactose, sem colesterol, l 200,0000 5,1000 1/N/N

 sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de

 identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 198 58045 Leite em pó desnatado, 0% de gordura, rico em ferro, calcio e vitaminas, Lt 100,0000 13,7600 1/N/N

 embalagem com 300 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados

 de identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 199 62371 Suspiro "tipo caseiro" sem corantes e com pouco açúcar. kg 10,0000 29,4300 1/N/N

 200 36638 Óleo de girassol - embalagem plástica de 900 ml. A embalagem deverá un 800,0000 7,3300 N/N/N

 conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade,

 prazo de validade e lote.

 201 65751 Leite desnatado: Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, líquido, cor l 300,0000 2,6000 1/N/N

 branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa

 vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa de 1 litro, validade até 4

 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de

 identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de

 validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da

 Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.

 202 65880 Trigo para kibe, de boa qualidade, produto obtido a partir do cozimento, pct 300,0000 5,9400 N/N/N

 secagem e moagem do trigo em grãos. Embalagem primária: saco em

 polietileno atóxico, resistente, pacote de 500 gramas.

 204 67223 MACARRÃO INTEGRAL - macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha kg 300,0000 13,3900 1/N/N

 de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: plástica,

 transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer

 substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar

 a partir da data de entrega.

 205 67228 PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO. Pão de queijo tradicional kg 500,0000 9,9600 1/N/N

 congelado, 20 a 30 g a unidade (tipo bolinha). Embalagem de 200 a 500g.

 206 67224 SUCO DE FRUTA DE CAIXINHA SEM AÇÚCAR. Suco de fruta a base de un 500,0000 5,6400 1/N/N

 proteínas de soja, rico em vitaminas do complexo B e zinco. Com zero adição

 de açúcares, gordura saturada e colesterol. Livre de conservantes.

 Unidade 200mL.

 207 67226 BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. Biscoito doce tipo cookie pct 500,0000 5,2600 1/N/N

 isento de glúten e lactose, Com farinha integral de soja, arroz e milho.

 Fabricado em ambiente especial com um processo de qualidade rigoroso

 livre de qualquer possibilidade de contaminação cruzada de glúten. Sabores

 variados. Embalagem de 100 a 150g.

 208 67225 PÃO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. Pão industrializado, sem glúten e sem kg 200,0000 26,0000 1/N/N

 lactose, fabricado em ambiente especial com um processo de qualidade

 rigoroso livre de qualquer possibilidade de contaminação cruzada de glúten

 e lactose. Embalagem em torno de 500g.

 209 67227 GOMA PARA TAPIOCA: Massa pronta para tapioca. 100% natural, sem kg 100,0000 7,4500 1/N/N

 glúten, sem sal. Ingredientes: fécula de mandioca hidratada. Embalagem de 1

 kg.

 211 67230 Macarrão tipo parafuso, grano duro, com ovos, tricolor om vegetais - kg 500,0000 13,4900 1/N/N

 embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de

 identificação, procedência, quantidade, prazo de validade e lote.

 212 67234 Chocolate granulado ao leite, preparado com cacau em pó, açúcar, kg 100,0000 11,2200 1/N/N

 adicionado de leite, sem gordura hidrogenada, embalado em saco plástico

 transparente, atóxico, hermeticamente vedado. Com validade mínima de 11

 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1 kg.

 213 67235 Alcatra sem osso resfriada: Carne bovina, fresca e resfriada/não kg 4.000,0000 28,7000 N/N/N

 congelada, corte do tipo alcatra sem osso e sem gordura aparente, cor

 vermelho-vivo, odor característico do produto, corte conforme solicitação do

 setor, acondicionado em embalagens de 5 kg. Apresentar na embalagem

 identificação do estabelecimento, nome do produto, data de embalagem e

 peso.

 214 67236 Manjerona desidratada - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter un 6.000,0000 9,6600 N/N/N

 externamente os dados de identificação, procedência, quantidade, prazo de

 validade e lote.

 215 67237 Leite de vaca UHT isento de lactose, sem adulterações, líquido, cor branca, l 200,0000 4,8300 1/N/N

 odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/

 UAT (ultra alta temperatura), em caixa de 1 litro, validade até 4 meses. A

 embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

 procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade,

 quantidade do produto, número do registro no Ministério da

 Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.

 216 67243 Semente de linhaça marrom. Embalada em saco plástico transparente, un 100,0000 3,4600 1/N/N

 atóxico, hermeticamente vedado. Com validade mínima de 11 meses a contar

 da data da entrega. Embalagem de 200 g

 217 67242 Semente de gergelim branco natural. Embalado em saco plástico un 100,0000 6,4000 1/N/N

 transparente, atóxico, hermeticamente vedado. Com validade mínima de 11

 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200 g.

 218 16083 Requeijão cremoso sem amido, embalado em saco plástico transparente, bis 200,0000 24,5000 1/N/N

 atóxico, hermeticamente vedado, contendo os ingredientes, validade e

 procedência. Embalagem de 1,8 kg.

 219 2910 Costela suína defumada, cheiro característico do produto e cortado em kg 200,0000 26,5000 N/N/N

 fatias com aproximadamente 5 cm de largura, acondicionado em embalagens

 de 5 kg. Apresentar na embalagem identificação do estabelecimento, nome

 do produto, data de embalagem e peso.

 **Lote: 1 Valor edital: 216.169,0000**

 **Item Código Material Un. Med. Quantidade Vl. Máximo Edital A/C/B**

 138 3263 Pão de leite fatiado - pct com 500 gr., características próprias de odor, cor e kg 400,0000 9,8000 1/N/N

 sabor. A textura deve ser de pão fresco, não podendo estar com aspecto

 murcho ou duro ao toque.

 139 3261 Pão francês - Unidade com 50 gr, características próprias de odor e sabor. kg 22.000,0000 8,9000 1/N/N

 A textura deve ser de pão fresco, crocante, não podendo estar com

 aspecto murcho ou duro ao toque. Deve estar isento de aditivos químicos,

 com bromato e outros. (IN NATURA).

 140 3264 Pão integral fatiado - pct com 500 gr., características póprias de odor, cor e kg 500,0000 12,2500 1/N/N

 sabor. A textura deve ser de pão fresco, não podendo estar com aspecto

 murcho ou duro ao toque.

 203 67222 PÃO PARA CACHORRO QUENTE: Pão para "cachorro quente" de 50g, de kg 400,0000 12,2300 1/N/N

 boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e

 homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados,

 achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características

 organolépticas anormais.

 210 67229 Pão de hambúrguer de 50g, redondo, de boa qualidade com miolo branco e kg 400,0000 13,5800 1/N/N

 casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal

 assados, queimados, achatados e "embatumados - aspecto massa pesada"

 e de características organolépticas anormais.

AMOSTRAS E CATÁLOGOS:

A/C/B: Amostra ou catálogo ou bula – nos itens do Anexo I onde apresentar “S”, significa que o referido item precisará que sua amostra ou catálogo ou bula seja apresentada pelo vencedor. Quando houver um número na coluna abaixo do “A”, o número corresponde à quantidade de amostras que deverá ser apresentada para aquele item.

Para os itens nos quais são solicitados amostra e catálogo, a amostra servirá apenas para visualização do material, sendo devolvida a amostra para a empresa no final do certame, retendo apenas o catálogo. Os catálogos solicitados para as empresas para comprovação de marca e modelo de material previsto em proposta, somente serão aceitos no formato original, ou cópia de boa qualidade previamente impressa. Devem possuir claramente as informações do modelo proposto e medidas aproximadas quando pertinente.

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 – Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

02 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

03 – As quantidades indicadas no deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE – HUOP.

*Concordamos com todas as condições do Edital.*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ,  |  | de |  | de 2016. |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |  |
| Cargo: |  |
| RG/CPF:  |  |

# Anexo II - Modelo de carta de credenciamento

(documento optativo)

|  |  |
| --- | --- |
| PROPONENTE: |  |
| ENDEREÇO: |  |
| CNPJ:  |  | FONE/FAX:  | ( )  |
| E-mail: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Credenciamos o (a) Sr.(a) | , |
| portador (a) da cédula de identidade sob no |  | e CPF/MF |
| sob no | , | a participar do procedimento licitatório, sob |

a modalidade de Pregão Presencial nº 008/2016, Processo nº 001251/2015, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ,  |  | de |  | de 2016. |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |  |
| Cargo: |  |
| RG/CPF:  |  |

Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade

(documento obrigatório)

|  |  |
| --- | --- |
| PROPONENTE: |  |
| ENDEREÇO: |  |
| CNPJ:  |  | FONE/FAX:  | ( )  |
| E-mail: |  |

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 008/2016, Processo nº 001251/2015, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

 Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ,  |  | de |  | de 2016. |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |  |
| Cargo: |  |
| RG/CPF:  |  |

# Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

(documento obrigatório)

|  |  |
| --- | --- |
| PROPONENTE: |  |
| ENDEREÇO: |  |
| CNPJ:  |  | FONE/FAX:  | ( )  |
| E-mail: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| O representante legal da Empresa Sr.(a) | , |
| na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 008/2016, Processo nº 001251/2015, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. |

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ,  |  | de |  | de 2016. |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |  |
| Cargo: |  |
| RG/CPF:  |  |

# Anexo V - Modelo de declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

(documento obrigatório)

|  |  |
| --- | --- |
| PROPONENTE: |  |
| ENDEREÇO: |  |
| CNPJ:  |  | FONE/FAX:  | ( )  |
| E-mail: |  |

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Pregão Presencial nº 008/2016, Processo nº 001251/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

 Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ,  |  | de |  | de 2016. |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |  |
| Cargo: |  |
| RG/CPF:  |  |

# Anexo VI - Modelo de declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental

(documento obrigatório)

|  |  |
| --- | --- |
| PROPONENTE: |  |
| ENDEREÇO: |  |
| CNPJ:  |  | FONE/FAX:  | ( )  |
| E-mail: |  |

 Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 008/2016, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ,  |  | de |  | de 2016. |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |  |
| Cargo: |  |
| RG/CPF:  |  |

# Anexo VII - Modelo de declaração de microempresa – ME, ou empresa de pequeno porte - EPP

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

|  |  |
| --- | --- |
| PROPONENTE: |  |
| ENDEREÇO: |  |
| CNPJ:  |  | FONE/FAX:  | ( )  |
| E-mail: |  |

 Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 008/2016, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ,  |  | de |  | de 2016. |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |  |
| Cargo: |  |
| RG/CPF:  |  |

# Anexo VIII - Minuta de ordem de fornecimento

(DOCUMENTO PERTINENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ)



#  Anexo IX - Minuta da ata de registro de preços

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – HUOP, situada a Avenida Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, representada pelo Diretor Geral do HUOP Dr. Luiz Sergio Fettback, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 008/2016, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

# DO OBJETO

* 1. A presente ata tem por objeto o Pregão Pregão Presencial, do tipo Menor preço por por item e por lote para o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de contingente constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.
	2. As licitantes registradas para os itens cotados encontram-se em anexo.
	3. Este documento não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, derivado a fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada.
	4. Reservam-se à Autoridade Competente os direitos de revogar no todo ou em parte a presente licitação, ou devendo anulá-la por ilegalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Art. 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e Art. 91 da Lei Estadual 15.608/2007.
	5. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
		1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
		2. A ata de Registro de preços terá prazo de vigência por 01 (um) ano, a contar da publicação do ato de homologação na Imprensa Oficial.
		3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
	6. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o HUOP solicitará ao fornecedor, formalmente, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos valores praticados.

# DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

* 1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Talita Cristina Maffei da Rosa, responsável pelo setor Serviço de Nutrição e Dietética da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – HUOP, ou quem a vier a substituir.

# FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

* 1. Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP procederá à emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 15 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003, conforme constante na ordem de compra/serviço.
	2. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, de forma parcelada.
	3. não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.
	4. Os prazos de que tratam o item 7.5, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
	5. Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social, rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
	6. Não será aceito, em nenhuma mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues no decorrer do registro de preço, sob pena de desclassificação.

# CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

* 1. bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:
		1. provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.
		2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
		3. poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.
	2. Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:
		1. No Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, Diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, situado à Av. Tancredo Neves, 3224, subsolo do prédio, entrada pela Rua Aimorés (rua lateral), no setor de Nutrição e Dietética, de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas., no prazo máximo de Os produtos deverão ser entregues no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, após o recebimento da respectiva Ordem de Compra conforme prazos a seguir
1. a) Gêneros Alimentícios não perecíveis: Cinco dias úteis após a entrega da Ordem de Compra.

b) Gêneros alimentícios perecíveis:

b.1) Pães assados: Duas vezes ao dia 06:30 às 07:00 hs e 12:00 hs ou conforme solicitado.

b.2) Hortifrutis, Carnes e derivados, Leites e derivados: De segunda à Sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs.

* + 1. após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
	1. A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique o paciente.
		1. Na ocorrência do previsto no item 15.3, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

# DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

* 1. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
	2. 0O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, o Hospital Universitário poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.3 deste Edital.
	3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
	4. Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.
	5. A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;
	6. A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);
	7. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
	8. Os gêneros alimentícios, quando solicitados, deverão ser entregues pela contratada no endereço supracitado; Av. Tancredo Neves, 3224, subsolo do prédio, entrada pela Rua Aimorés (rua lateral), no setor de Nutrição e Dietética, de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas
	9. À contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no que se refere às especificações, condições e obrigações estabelecidas.
	10. O transporte dos materiais deve atender à orientação do item III supra, dentro das determinações das normas vigentes de segurança e transporte, higiene, cobertura protetora para a carga, mantendo a integridade do produto; sob pena de rescisão contratual.
	11. Todos os gêneros exceto os hortifrútis in natura e processados, deverão conter etiqueta de identificação do produto, procedência, quantidade, data de fabricação e validade e número do lote, número de registro ou protocolo de isenção de registro atualizado.
	12. b) Os itens carnes (todos os tipos), ovos, leites e pães: Deve constar externamente em todas as embalagens dos itens carnes (todos os tipos), ovos, leite e pães: identificação do produto, procedência, data de embalagem, prazo de validade e peso, número de registro ou protocolo de isenção de registro atualizado.
	13. A partir de 1º de novembro de 2008, conforme decretos estaduais 3330/08 e 3329/08, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA (NFAe).
	14. Todos os materiais entregues serão recebidos e conferidos por um servidor do Hospital Universitário do Oeste do Paraná que assinará o canhoto de recebimento da nota e, para evitar falha de recebimento, será conferido novamente por outro servidor ou estagiário.
	15. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Hospital Universitário.
	16. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação vigente.

# DO PAGAMENTO

* 1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável.
	2. Para o cumprimento do Item anterior, caberá à empresa contratada, providenciar a efetivação e a devida manutenção do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR (conforme Decreto Estadual n.º 9762/13, de 19 de dezembro de 2013), junto ao Governo do Estado, sob pena de não o fazendo, estar impossibilitada de receber o pagamento devido.
	3. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
	4. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.
	5. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº. 4534.12364084.178 (Unioeste), 4760.10302194.170 (Funsaúde), rubrica Gêneros de alimentação, Material para festividades e homenagens 3309007 na(s) fonte(s) 100 e 250.

6.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

# PENALIDADES

* 1. Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou são veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:
		1. Advertência;
		2. Multa;
		3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
		4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
	2. Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:
		1. A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;
		2. A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:
1. De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
2. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
3. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
4. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
5. De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
6. De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
	* 1. A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;
		2. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
		3. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
		4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.
	1. - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
	2. A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
	3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.
	4. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
		1. As sanções administrativas prevista neste item 7.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.
	5. Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
	6. - As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.
	7. - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná.

#  CONSEQÜÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E SUAS PROIBIÇÕES

* 1. Paralisação imediata da aquisição dos produtos será a medida tomada pela CONTRATANTE caso venha a ser informada, por qualquer meio, da ocorrência de irregularidades, ou que se verifique, “in loco”, o descumprimento das normas vigentes.
	2. Rescisão ou cancelamento do contrato em face do descumprimento contratual, em caso de confirmação da denúncia ou vistoria e o não atendimento de adequação no prazo de 05 (cinco) dias, exigido pela CONTRATANTE.

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

* 1. efetuar o pagamento ajustado e,
	2. dar à contratada as condições necessárias a regular execução do assumido em licitação.
	3. realizar a fiscalização dos produtos adquiridos.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o Princípio do Interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação, objeto do presente edital.
	2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
	3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
	4. A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da instituição. Até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
	5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
	6. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
	7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.
	8. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito e serão dirimidas pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio. Sem mais nada a tratar, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

 Cascavel, xx de xxxxxx de xxxx.

|  |
| --- |
| **Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante** Dr. Luiz Sergio FettbackDiretor Geral |
| **Empresa - Contratada**Nome do representante legal da empresaFunção na empresa |
| **Testemunhas:** |
| Talita Cristina Maffei da RosaR.G: |  | Nome completoR.G: |